



FREGUESIA DE GERAZ DO MINHO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

EDITAL N.º 2/2021

ISAQUE AGOSTINHO TINOCO FERNANDES, Presidente da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho:

FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º do Regimento da Assembleia de Freguesia e ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 19.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, convoca a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho, que se realiza no Edifício Sede da Junta de Freguesia, **no próximo dia 22 de Dezembro (quarta-feira), pelas 20:00**, horas com a seguinte agenda:

1) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA para leitura da correspondência, tratamento de assuntos gerais de interesse da autarquia e apresentação de uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia.

2) PERÍODO DA ORDEM DO DIA, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Apreciação e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho para o mandato de 2021 a 2025.

Ponto dois: Leitura da ata da reunião anterior.

Ponto três: Aprovação da Tabela de Taxas da Freguesia para 2022 e fixação, nos termos da Lei, dos respetivos valores.

Ponto quatro: Apreciação e votação de uma proposta de isenção de algumas dessas taxas para vigorar durante o ano de 2022.

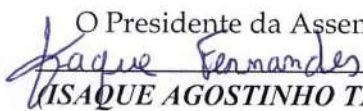
Ponto cinco: Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de acordo de execução, entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação legal de competências, nos termos do art.º 132º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto seis: Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de contratos interadministrativos e de atribuição de subsídios, entre a câmara municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto sete: Análise, discussão e votação das OPÇÕES DO PLANO E DO ORÇAMENTO da Junta de Freguesia para o ano de 2022.

3) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO destinado à prestação de esclarecimentos solicitados.

Geraz do Minho, 15 de Dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(ISAQUE AGOSTINHO TINOCO FERNANDES)